

DECRETO Nº 11.920, DE 14 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Ensino Fundamental

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município organizar, manter, desenvolver e oferecer, com prioridade, o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação plena do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício de sua cidadania;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios reorganizar sua Rede de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento ao Ensino Fundamental através de suas instituições e seus órgãos oficiais;

DECRETA:

Art.1º Fica criada a escola, abaixo relacionada, que oferece Ensino Fundamental: Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF FONTE IMACULADA, situada à Rua Bolívar Querido Guisard, s/nº, Loteamento Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, Taubaté, SP.

Art.2º As despesas decorrentes da criação da escola relacionada no artigo 1º deste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de maio de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**

**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**